

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Elaboração de projecto de requalificação do acesso/apoio ao Forte do Beliche e elaboração de projecto de requalificação do acesso ao Cabo de São Vicente — Anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 13 de Abril de 2007.

Nos termos do n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, serve o presente aviso para dar conhecimento aos interessados que foram apenas às peças patenteadas a concurso, esclarecimentos no âmbito do concurso em epígrafe.

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repollo dos Reis Viegas*.

2611015685

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços Municipalizados de Viseu	À atenção de
Endereço Rua do Conselheiro Afonso de Melo	Código postal 3510-024
Localidade/Cidade Viseu	País Portugal
Telefone 232422152	Fax 232424080
Correio electrónico smasviseu@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Novo reservatório de Mundão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio visa rectificar, para cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, o processo patentado a concurso com anúncio de abertura de procedimento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007, relativo à empreitada «Novo reservatório de Mundão», para os devidos e legais efeitos:

Na folha n.º 12, onde se lê:

«[...] 4.1. As propostas (documentos de habilitação e documentos que instruem a proposta de preço) serão entregues, até às 16:30 (dezasseis e trinta) horas do 32.º dia a contar da publicação do anúncio em *Diário da República* [...]»
deve ler-se:

«[...] 4.1. As propostas (documentos de habilitação e documentos que instruem a proposta de preço) serão entregues, até às 16:30 (dezasseis e trinta) horas do 35.º dia a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* [...]».

Na folha n.º 23, a alínea h) do ponto 16.1 relativo ao estudo prévio não se aplica ao presente concurso, pelo deverá ser suprimido dos documentos que instruem a proposta.

Na folha n.º 213, artigo 8.2, onde se lê:

«[...] Aterro e compactação de valas com terras resultantes da escavação, por camadas de 0,20 m de altura, devidamente cirandadas e isentas de pedras e raízes, incluindo almofada de terra solta com altura de 0,10 m [...]»
deve ler-se:

«[...] Desmontagem do estaleiro, incluindo limpeza do recinto [...]».

17 de Maio de 2007. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal, *António da Cunha Lemos*.

2611015815

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO CENTRO ALENTEJO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Águas do Centro Alentejo, S. A.

Endereço postal:

Avenida de D. Leonor Fernandes, 5, rés-do-chão.

Localidade:

Évora.

Código postal:

7005-144.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Águas do Centro Alentejo, S. A.

Avenida de D. Leonor Fernandes, 5, rés-do-chão.

Engenheiro Luís Guerra.

+351266769650.

+351266769651.

geral@adca.com.pt

À atenção de:

Engenheiro Luís Guerra.

Telefone:

+351266769650.

Fax:

+351266769651.

Correio electrónico:

geral@adca.com.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: sociedade anónima de capitais públicos.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de concepção/construção da reabilitação da linha de tratamento de lamas (fase sólida) da ETA do Monte Novo — Águas do Centro Alentejo.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.

Concepção e execução.

Principal local de execução: concelho de Évora no espaço físico da ETA do Monte Novo.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A presente empreitada tem como objecto a concepção/construção de uma linha de tratamento de lamas para um caudal máximo de água tratada de 1100 m³/h com uma produção diária de lamas de 1200 Kj MS/dia. No objecto de concurso inclui-se a concepção e execução técnica da empreitada.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45252126.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45232152.

Vocabulário principal: 29861200.

Vocabulário principal: 29861400.

Vocabulário principal: 33252000.

Vocabulário principal: 45222000.

Vocabulário principal: 45315100.

Vocabulário principal: 45350000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

A presente empreitada tem como objecto a concepção/construção de uma linha de tratamento de lamas para um caudal máximo de água tratada de 1100 m³/h com uma produção diária de lamas de 1200 KJ MS/dia.

Os trabalhos incluem os projectos e execução das obras de construção civil, fornecimento e montagem de equipamento electromecânico, instalações eléctricas, automação e instrumentação da nova linha de tratamento de lamas. Inclui ainda o arranque da instalação e a reabilitação da linha existente.

Valor estimado, sem IVA: 900000

Divisa: euro.

III.2) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% do preço total do respectivo contrato e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

É exigida a apresentação de uma declaração de garantias da obra.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será executada em regime de preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com as condições mínimas a seguir estabelecidas:

1 — Os concorrentes titulares do alvará com as habilitações constantes do n.º 6.2 do programa de concurso. A titularidade das habilitações nas categorias e subcategorias exigidas prova-se nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

a) Certificado de classificação do empreiteiro de obras públicas correspondentes às autorizações:

i) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta global;

ii) 1.ª subcategorias da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

iii) 1.ª, 7.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

2 — Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, que permitiram aquela inscrição e que justifique a classificação atribuída nessa lista relativos à idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica que permitiram aquela inscrição e que justifique a classificação atribuída nessa lista.

3 — Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

4 — Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverão ainda comprovar a sua capacidade económica e financeira, com base no quadro de referência da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores de referência previstos na referida Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, à média aritmética simples dos três últimos exercícios.

5 — Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados, os seguintes critérios:

a) A comprovação da execução com recepção provisória nos últimos 15 anos de, pelo menos, 1 obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valores (valores finais de obra) não inferiores a 60% do valor indicado para o preço base do lote a que se refere a proposta, conforme o declarado no n.º 14 do programa de concurso.

Caso as obras tenham sido concluídas em ano anterior ao do presente concurso, os seus valores, para aplicação do critério acima, serão actualizados através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para

cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base os anos em que se verificaram as respectivas recepções provisórias.

b) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, com qualificação académica de licenciatura e experiência comprovada de, pelo menos, um empreitada de execução de estação de tratamento de água ou de águas residuais.

c) Afectar à empreitada um técnico com formação superior, esteja ou não integrado na empresa, para exercer a função de coordenador do «Pré-Arranque» e do «Arranque», cuja qualificação mínima deverá obedecer às seguintes condições: c1) Possuir no seu curriculum profissional a especialidade de engenharia de processo, com um mínimo de cinco anos de experiência continuada na elaboração de projectos e na correspondente execução de obras projectadas de um mínimo de três estações de tratamento de água, com capacidades nominais de produção com um mínimo de 100 m³/h.

d) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.

e) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

6. No caso de o concorrente ser um agrupamento de empresas, a capacidade financeira, económica e técnica do concorrente considerar-se-á cumprida, desde que essa capacidade fique demonstrada pelo conjunto das empresas que constituem o agrupamento, não sendo, assim, necessário que os critérios adoptados para o efeito sejam satisfeitos, individualmente, por cada uma das empresas que o compõem.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — Documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os Concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — Documentos de habilitação dos concorrentes.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Preço — 45;

Valia técnica da proposta — 45;

Garantia de cumprimento do prazo — 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 09/07/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 350.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Pagamento em dinheiro ou cheque a favor da Águas do Centro Alentejo, S. A.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 26/07/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 88 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 27/07/2007.

Hora: 10.

Lugar:

Avenida de D. Leonor Fernandes, 5, rés-do-chão, Évora.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/05/2007.**

16 de Maio de 2007. — O Administrador-Delegado, *António Manuel Vinagreiro dos Santos Ventura*.